



RESOLUÇÃO Nº 1

de 17 de setembro de 1981

"Autoriza a Câmara Municipal a contribuir com a União dos Vereadores de Mato Grosso do Sul, com a importância de Cr\$ 9.000,00 mensal".

Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim, autorizado a efetuar o pagamento de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) mensal à União dos Vereadores de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único - A contribuição autorizada por esta Resolução, destina-se à subvenção da Casa de Vereador com sede na cidade de Campo Grande-MS.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º. Fica o Vereador Presidente, autorizado a solicitar do Executivo Municipal, a abertura de créditos suplementares no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) correspondente aos meses de agosto a dezembro de 1981.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em